

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2026 às 16:41:32 Francisco Rodrigues da Costa alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 08607/26.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2025

Data de Publicação do Aditivo: 05/01/2026

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor

Valor Adicionado: R\$ 30.000,00

Justificativa: O referido contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos no gerenciamento do sistema de folha de pagamento de pessoal, abrangendo os procedimentos de admissão, afastamentos e exonerações, bem como a geração e transmissão das informações ao SAGRES Pessoal e o envio dos dados necessários ao Portal do Servidor da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé PB. Ressalta-se que os serviços contratados possuem caráter contínuo e são indispensáveis para o cumprimento das obrigações legais, fiscais e de transparência da Câmara Municipal, motivo pelo qual a prorrogação da vigência contratual mostra-se necessária, a fim de evitar a descontinuidade das atividades administrativas e eventuais prejuízos à gestão pública. Destaca-se, ainda, que a prorrogação pretendida refere-se exclusivamente à extensão do prazo de vigência contratual, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, conforme permitido pela legislação vigente. Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a formalização do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 17/25, visando à prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, alterando o prazo final de 31/12/2025 para 31/12/2026, de modo a garantir a continuidade dos serviços técnicos contratados e o pleno atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé PB.

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2026



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB